



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 014/2018 - NR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA COM TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA PELA TV WEB, ATRAVÉS DE STREAMING DE VÍDEO.

☒	Autorização do Presidente		
☒	Dotação Orçamentária		
☒	Parecer Jurídico		
☒	Publicação	☒ Jornal	☒ Diário
☒	Portal da Transparência		
☒	Mural de Licitação		
☒	Contrato	☒ SIM	☐ NÃO
☒	Contrato - Publicação		
☒	Portal da Transparência - Integra da licitação		
☒	Contabilidade		
☒	Arquivar		



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 25 de outubro de 2018.

Memorando Interno



A
Exma. Senhora
Jeane Maria Rauber Baum
Presidente da Câmara Municipal

Prezada Senhora:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar o devido processo licitatório, da contratação de uma empresa especializada na prestação de Serviço de Manutenção, Suporte Técnico e Hospedagem do Site Oficial da Câmara com transmissão ao vivo das sessões da Câmara pela TV WEB, através de streaming de vídeo.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 25 de outubro de 2018.



Do: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Departamento Jurídico**
Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


Jean Maria Rauber Baum
Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 25 de outubro de 2018.



Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 25/10/2018. *GB*

Assunto: Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Manutenção, Suporte Técnico e Hospedagem do Site Oficial da Câmara com Transmissão ao Vivo das Sessões da Câmara pela TV WEB, através de streaming de vídeo.

Valor: Preço Máximo de R\$ 6.822,24 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº. 95

01.001 - Câmara Municipal:

01.031.0001.2001 – Atividades da Gestão Legislativa

3.3.90.40-00-00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação

3.3.90.40.08.00 – Manutenção de Software

25/10/2018

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.


Márcia Everling
Contadora



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



Missal - PR, 25 de outubro de 2018.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2018 - NR

Justifica-se a contratação da empresa **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Cerro Azul, nº 864, Sala 03, Zona 02 Centro, no Município Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.010-000, inscrita no CNPJ nº 14.376.039/0001-12. A contratação se faz necessária para a prestação de serviço de manutenção, suporte técnico e hospedagem do site oficial da Câmara com transmissão ao vivo das sessões da câmara pela TV Web, através de streaming de vídeo.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de julho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da Câmara Municipal, o valor do presente contrato é de R\$ 6.822,24 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 568,52 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica de prestação dos serviços.

Custódio Luiz Reis Lima

Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2018 - NR

Dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 a empresa **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Cerro Azul, nº 864, Sala 03, Zona 02 Centro, no Município Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.010-000, inscrita no CNPJ nº 14.376.039/0001-12, proveniente da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção, suporte técnico e hospedagem do site oficial da Câmara com transmissão ao vivo das sessões da câmara pela TV WEB, através de streaming de vídeo, perfazendo um total de R\$ 6.822,24 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 568,52 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Missal - PR, 25 de outubro de 2018.


Jeane Maria Rauber Baum
Presidente

Maringá, 25 de Outubro de 2018.

PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL - PR

MANUTENÇÃO TÉCNICA, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, SOB O DOMÍNIO: WWW.CAMARAMISSAL.PR.GOV.BR, MANUTENÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA INSERÇÃO/ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO DE 100% DO CONTEÚDO (TEXTOS / FOTOS / ANEXOS / ÁUDIOS E VÍDEOS) A SER PUBLICADO NO WEB SITE. MANUTENÇÃO E SUPORTE DE 20 CONTAS DE E-MAIL (com 10 GB de espaço total).

SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, EM DATA CENTER NO BRASIL, COM SERVIDOR PRÓPRIO COM REDUNDÂNCIA DE SERVIDOR, SENDO 10 GB DE ESPAÇO EM DISCO.

- Informações sobre o Município - com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS.
- Notícias com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS, com vinculação das notícias as secretarias, de forma que a notícia seja apresentada na página inicial do site e na página da secretaria vinculada.
- Busca de notícias dentro do site;
- Canal de Notícias onde o contratado deverá cadastrar no mínimo 4 novas notícias por semana no site da Câmara.
- **Portal de Compras e Licitação:** com 3 opções de portal, configurados via sistema administrativo do site:
 - Portal Básico** - Cadastro das licitações separados por modalidade com a possibilidade inserção de vários ANEXOS
 - Portal Padrão** - Cadastro das licitações separados por modalidade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores devem se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.
 - Portal Completo** - Cadastro das Licitações separadas por modalidade e ramo de atividade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Ao cadastrar a licitação o sistema deverá disparar automaticamente um e-mail para todos os fornecedores cadastrados que se encaixam no perfil da licitação cadastrada. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro deverá possuir norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema), com suas respectivas datas de vencimento. O sistema deverá gerenciar e informar o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto a entidade. O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto a entidade) emitir certidão cadastral. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados. Todos os anexos em PDF inseridos no portal de compras pelos usuários da Câmara Municipal deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
 - O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
 - O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.
- Publicação de Editais e Concursos Públicos, o sistema deverá ter a inscrição online para os concursos com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo site da prefeitura, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
 - O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
 - O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.
- **Leis Municipais** - com busca por ano, número da lei e súmula - Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
 - O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
 - O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.
- Processo legislativo: cadastro das Atas das sessões, atos, comissões, composição da mesa diretora e suas atribuições, pautas das sessões, projetos e CPI.
- Cadastro do Regimento Interno da Câmara

Avenida Cerro Azul, 864A - Sobreloja - Zona 02
Cep: 87010-000 - Maringá - Paraná



44 3305.1660 / 3222.2925



contato@ingapublica.com.br



Ingá Pública

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

www.ingapublica.com.br

- Cadastro de todos os presidentes da câmara e suas gestões.
- Cadastro do currículo e foto do presidente da câmara.
- Cadastro de todos os vereadores, com currículo e foto do vereador, cadastro das preposições separadas por vereador.
- Fale com o Vereador - Através deste módulo, a população terá um canal direto com o vereador.
- Áudio da Sessão - Cadastro e disponibilização do áudio das sessões para download
- Fale com o Presidente - canal de comunicação direto com o presidente para dar sugestões e tirar dúvidas.
- Cadastro de vídeos
- Telefones úteis;
- Galeria de eventos com galeria de fotos e vídeos
- Agenda cultural;
- Banner superior do site com cadastro via sistema
- Gastos Públicos - Cadastro de entidades e dentro de cada entidade o cadastro de ano, categorias, subcategorias e inserção de ANEXOS.
- Pop-up's deverá ser inserida via sistema com data de início e termino da veiculação.
- Criação de menus através do sistema administrativo do site
- Enquete - com o cadastro da pergunta e das alternativas
- Links;
- Downloads, separados por categorias e subcategorias.
- Criação de novos usuários - Através do sistema administrativo do site será possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais itens do site serão administrados pelo usuário.
- O sistema administrativo permite mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.
- Assinador de documentos online para certificado A1 - assinatura digital em documentos pdf, sem fazer a publicação no site.
- Suporte - Canal de atendimento a Câmara para abertura e acompanhamento de suporte técnico.
- **Portal da Transparência (Relatórios de Prestação de Contas)** - O sistema permitirá o cadastro de entidades e dentro de cada entidade o cadastro de ano, categorias, subcategorias e inserção de ANEXOS. Todos os anexos em pdf receberão a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil; O sistema utilizará o certificado digital A1e fará a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

Orçamento

- Precatórios
- Extrato Bancário
- Documentos Fiscais
- Demonstrativos Contábeis
- Ata de Registro de Preço
- Plano de Contas
- Nota Fiscal Eletrônica
- Reembolso
- Receitas
- Despesas
- Percentual da Saúde
- Percentual da Educação
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária
- Relatório de Gestão Fiscal
- Execução Orçamentária em Tempo Real
- Operações Financeiras
- Cartão Corporativo
- Justificativa de Contratação Direta
- Passagens
- Movimentação dos Fundos
- Extrato de Conta Única
- Transferências Voluntárias
- Prestação de Contas
- RPPS - Fundo de Previdência
- Extrato de Contas
- Recursos da Educação - Governo Federal
- Credores
- Ajuda de Custos

- Verbas de Gabinete
- Ressarcimento de Combustíveis

Pessoal

- Concursos
- Servidores
- Diária
- Adiantamento
- Estatuto dos Servidores
- Servidores Cédidos
- Servidores Temporários
- Servidores Recebidos
- Plano de Carreira
- Remuneração Agentes Públicos
- Quadro Funcional

Administração

- Plano diretor
- Licitações
- Documentos Para Cadastro
- Contratos e Aditivos
- Plano de Gerenciamento de Resíduos
- Convênios
- Patrimônio
- Regimento Interno
- Compra direta
- Licitações na Íntegra
- Plano Municipal de Educação
- Plano Municipal de Habitação

Avenida Cerro Azul, 864A - Sobreloja - Zona 02
Cep: 87010-000 - Maringá - Paraná



44 3305.1660 / 3222.2925



contato@ingapublica.com.br



Ingá Pública



Ingá Pública

SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

www.ingapublica.com.br

- Jurídico
- Programas e Ações
- Licitações Abertas
- Controle de Distribuidora de Medicamentos
- Licitações Abertas
- Licitações em Andamento
- Licitações Realizadas
- Aviso de Licitação
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
- Contracheque
- Projetos de Leis
- Destinação dos Recursos (FUNDEB)

Geral

- Download
- Links Úteis
- Legislação
- Instrução Normativa
- Link da Transparência Online
- Organograma
- Perguntas Frequentes

- Audiência Pública
- Outros Documentos
- Endereços Oficiais
- Controle de Estoque
- Cessão / Doação / Permuta
- Notificações
- Repasses / Transferências
- Bolsa Família
- Controle Interno
- Download Formulários de Atendimento
- Relatórios Estatísticos de Atendimento
- Serviço Físico de Informação ao Cidadão
- Acesso à Informação
- Anexos Lei 4320/64
- Lei de Responsabilidade Fiscal
- Frota de Veículos
- Código Tributário Municipal
- Relatório de Gestão - Saúde
- Verbas de Representação de Gabinete
- Declaração de Transferência Imobiliária
- Natureza da Transação
- ITBI
- Portarias de Nomeações
- Atos da Secretarias

INVESTIMENTOS:

- ✓ Manutenção Técnica / Hospedagem e Suporte:
- ✓ **Valor Mensal: R\$ 568,52 (Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos).**

PRAZO DE ENTREGA:

- ✓ Desenvolvimento/Implantação do Novo Web Site: 45 dias, após a contratação;

VALIDADE DA PROPOSTA:

- ✓ 60 dias;

ALGUNS CLIENTES:

- | | |
|--|--|
| ✓ Câmara de Paranavaí (www.cmparanavai.pr.gov.br); | ✓ Câmara de Faxinal (www.camfaxinal.pr.gov.br); |
| ✓ Câmara de Guairá (www.camaraguaira.pr.gov.br); | ✓ Câmara de Goioerê (www.cmgoioere.pr.gov.br); |
| ✓ Câmara de Itaipulândia (www.camaraitaipulandia.pr.gov.br); | ✓ Câmara de Mandaguacu (www.cmmandaguacu.pr.gov.br); |

Sem mais para o momento ficamos a inteira disposição para quaisquer dúvidas que possam advir sobre o assunto.

10.540.117/0001-11
INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES
EM INFORMÁTICA LTDA
AV. CERRO AZUL, 864-A, SALA 04- ZONA 02
CEP 87010-000 - MARINGÁ - PR

INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI

Avenida Cerro Azul, 864A - Sobreloja - Zona 02
Cep: 87010-000 - Maringá - Paraná

☎ 44 3305.1660 / 3222.2925

✉ contato@ingapublica.com.br

Ingá Pública
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA



SISTEMAS WEB

ORÇAMENTO

CLIENTE: CÂMARA DE MISSAL – PR

Manutenção Mensal de novo Web Site com Portal da Transparência para a Câmara Municipal. A Proposta visa a Hospedagem do Web Site, juntamente com todas as contas de E-mail vinculadas ao domínio. Sistema Administrativo, com todos os módulos já existentes no Site atual. Novos Módulos poderão ser desenvolvidos de acordo com a necessidade do Cliente.

Todo o conteúdo existente o site atual, será importado para o novo Servidor de Hospedagem.

Após a migração de dados e início de hospedagem, será agendado com o cliente, dia e local para treinamento aos usuários.

Disponibilização de servidor para transmissão de vídeo ao vivo para até 50 usuários.

O PROJETO TERÁ UM INVESTIMENTO DE:

- **Manutenção Mensal:** R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais);

PRAZO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:

- **45 DIAS** - Após à contratação.

12.491.159/0001-357
L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME
RUA TEN. AFONSO PINHEIRO CAMARGO, 29
SOBRELOJA - SALA 03
87080-016 - MARINGÁ - PR

Maringá, 25 de Outubro de 2018.

LUCIANO FERRARI



SYSTEM NET soluções web e Informática

- ✓ Desenvolvimento e Gerenciamento de Site,
- ✓ Assistência Técnica em Servidores, Computadores, Notebooks e Impressoras



ORÇAMENTO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL - PR

Serviço de Hospedagem e Manutenção de Layout e interface visual para exibição e possibilitando à Câmara Municipal e ainda disponibilização de Ferramenta Administrativa para inserção de todo o conteúdo, incluindo menus do site, fotos, vídeos, anexos, edição e estruturação de conteúdo de páginas; publicações das contas públicas e relatórios fiscais; licitações; contratos; leis municipais e envio de e-mail através do Site;

Hospedagem de E-mail's oficiais da Câmara com Ferramenta Administrativa para Gerenciamento das Contas de E-mail com possibilidade de definição de Cotas para cada conta.

Disponibilização de Ferramenta para Transmissão das Sessões ao Vivo.

O PROJETO TERÁ UM CUSTO DE:

- **Custo Mensal: R\$ 670,00** (Seiscentos e Setenta Reais);

Jardim Alegre, 25 de outubro de 2018.

17.711.155/0001-39

**B. H. CREMONINI BAENA
INFORMÁTICA - ME**

Rua Santo Antonio, s/n - Centro
Terreo - Cep 86860-000
JARDIM ALEGRE - PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10540117/0001-11
Razão Social: INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: INGA PUBLICA
Endereço: AV CERRO AZUL 864 SALA 04 / ZONA 02 / MARINGA / PR / 87010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101118221422604102

Informação obtida em 25/10/2018, às 08:19:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.540.117/0001-11

Certidão nº: 160987627/2018

Expedição: 25/10/2018, às 08:23:45

Validade: 22/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.540.117/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 10.540.117/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:34:10 do dia 03/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2019.

Código de controle da certidão: **9354.EEA0.A3B2.ADCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 098/2018

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018-NR

Senhora Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2018-NR, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção, suporte técnico e hospedagem do Site Oficial da Câmara Municipal, com Transmissão das Sessões pela TV Web.

Após pesquisa de mercado optou-se pela empresa **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ com nº 14.376.039/0001-12, que apresentou a melhor proposta, no valor de R\$ 6.822,24 (seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) para o período de doze meses.

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando que o limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), nos termos do Decreto nº 9.412/2018, não será necessário o processamento de prévio certame licitatório para as compras referidas.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.



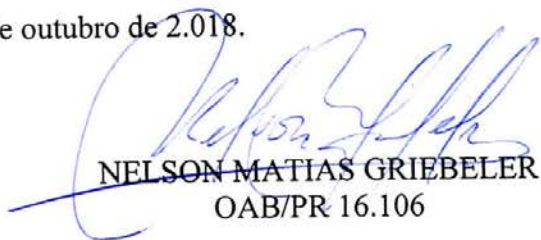
Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 25 de outubro de 2.018.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 042/2018

LICITAÇÃO: Termo de Dispensa nº. 014//2018

PARTES: Câmara Municipal de Missal

Ingá Pública Soluções em Informática Ltda - ME

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na prestação de Serviço de Manutenção, Suporte Técnico e Hospedagem do Site Oficial da Câmara com Transmissão ao Vivo das Sessões da Câmara pela TV Web, através de Streaming de vídeo.

VALOR: R\$ 6.822,24 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DATA: 25 de outubro de 2018.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO Nº: 1660 - ANO: VIII

5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA FRONTAL
OBJETIVO AUMENTO DE METAFÍSICA DE 25% PARA OS ITENS 001.
DATA 08 DE NOVEMBRO DE 2018

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 - SUPRESSÃO DE METAFÍSICO DO CONTRATO Nº 361/2018

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº12/2018
PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL
MAKI ENGENHARIA LTDA
OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR, 1.770,00 M². ENTRADA DA LINHA PADRE RICK, ACESSO PELA PR-495- MISSAL - PR
OBJETIVO SUPRESSÃO DE META FÍSICA/FINANCEIRA DE R\$ 593,28 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS VINTE E OITO CENTAVOS) REFERENTE AO ITEM 1.4 CONFORME PLANILHA EM ANEXO.
DATA 08 DE NOVEMBRO 2018

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2018

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, inciso II, em favor da empresa **INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA**, Inscrição no CNPJ sob nº. 01.095.841/0001-92, com sede administrativa na Avenida Hercílio Luz, nº. 639, Sala 404, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.020-000, para a contratação de duas inscrições para o curso de capacitação com o tema "Curso Completo de Licitações" a realizar-se no período de 21 a 23 de novembro de 2018, na cidade de Curitiba - PR, perfazendo um valor total de R\$ 2.698,00 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais).

Missal - PR, 08 de novembro de 2018.

Jeane Maria Rauber Baum
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 042/2018
LICITAÇÃO: Termo de Dispensa nº. 014//2018
PARTES: Câmara Municipal de Missal
Ingá Pública Soluções em Informática Ltda - ME
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na prestação de Serviço de Manutenção, Suporte Técnico e Hospedagem do Site Oficial da Câmara com Transmissão ao Vivo das Sessões da Câmara pela TV Web, através de Streaming de vídeo.
VALOR: R\$ 6.822,24 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA: 25 de outubro de 2018.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE MISSAL.
A Prefeitura Municipal de Missal - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

Empresária: RITA RODRIGUES & T. C. RODRIGUES LTDA - ME - CNPJ nº 05.495.541/0001-51.
Valor total: R\$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Cascavel/PR, 06 de novembro de 2018.

Aldino Augusto Bueno
Presidente

Milene Piorkowsky Almeida de Sá
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 042/2018

LICITAÇÃO: Termo de Dispensa nº 014/2018

PARTES: Câmara Municipal de Missal

Ingá Pública Soluções em Informática Ltda - ME

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na prestação de Serviço de Manutenção, Suporte Técnico e Hospedagem do Site Oficial da Câmara com Transmissão ao Vivo das Sessões da Câmara pela TV Web, através de Streaming de vídeo.

VALOR: R\$ 6.822,24 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DATA: 25 de outubro de 2018.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2018

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, inciso II, em favor da empresa **INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.095.841/0001-92, com sede administrativa na Avenida Hercílio Luz, nº 639, Sala 404, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.020-000, para a contratação de duas inscrições para o curso de capacitação com o tema "Curso Completo de Licitações" a realizar-se no período de 21 a 23 de novembro de 2018, na cidade de Curitiba - PR, perfazendo um valor total de R\$ 2.698,00 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais).

Missal - PR, 08 de novembro de 2018.

Jeanne Maria Rauber Baum
Presidente

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 222/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de lembranças para famílias Saudadenses conforme lei 997/2015, conforme quantitativos e descrições mínimas constantes em edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: Dia 23 de novembro de 2018 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedolguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 08 de novembro de 2018.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

INFORMAÇÃO AO DISPOSTO EM EPIGRAFE

EQUIPOS COMERCIAIS LTDA
MORIM COMERCIAL LTDA
RPA COMERCIO E REPARO
MARICE KELL
GRUPAR - COMERCIO DE
LTD - EPP
DIGITO INFORMATICA
LOTE NÃO COTADO
HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
ALIMENTARES
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO EM EPIGRAFE

INTEGRA SOLUÇÕES MECÂNICAS
NORTE NUTRI PRODUTOS MECÂNICOS
VASCARIN & ALFA LTDA EPP
HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação, composta pelo Senhor Fátima Thomas, Senhor Senhor Vandenberg Alencar Nery e o Sr. empreitada por preço global, tipo mérito, em 01.01.18, na Avenida João Nogueira, nº 4500001, após a conferência dos envelopes "A".

Lotação nº 001
001 VENTIL INDUSTRIA DO
001 PRESPONTES DO
001 BP CONSTRUTORA
001 STODOLSKI ENGEN

Comunica, portanto, que dentro do prazo respectivo processo licitatório, a qual

Presença
Ment

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01
LICITAÇÃO Nº 001
PARTES
OBJETO
OBJETIVO
DATA

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02
LICITAÇÃO Nº 001
PARTES
OBJETO
OBJETIVO
DATA

PREFEITURA

ESTADO

Avenida Sa

Fone/

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93)
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS

O Município de Serranópolis do Estado do Paraná, no âmbito da Lei nº 8.666/93, de 21 de dezembro de 2006 e demais interessados, que realizará as obras de execução indireta e no regime de licitação "MENOR PREÇO", para o PROJETO DE CONSTRUÇÃO (CISTERNAS) EM TRÊS PROPRIEDADES (CISTERNAS) COM A ITAIPU BINACIONAL, e anexos, sendo que os envelopes deverão ser entregues no dia 29 de novembro de 2018, às 14h, quarenta e cinco minutos, para a abertura da competição licitatória todos aqueles interessados interessados nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, em 07h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min, para a entrega das propostas, informações com 02 (dois) dias úteis, pelo telefone 3236-1122 ou no setor de licitação.

LUIZ CARLOS FERREI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

CONTRATO Nº042//2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

Contrato de Prestação de Serviço de Manutenção, Suporte Técnico e Hospedagem do Web Site Oficial da Câmara Municipal com Transmissão ao Vivo das Sessões da Câmara pela TV Web, através de Streaming de Vídeo, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL e a EMPRESA INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL - PR, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50, Centro, na cidade Missal - PR, inscrita no CNPJ 01.579.444/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato por seu Presidente Vereadora JEANE MARIA RAUBER BAUM, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, viúva, portador do RG nº 3.458.198-3/SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. 822.734.139-04, residente e domiciliada na avenida João Ferrari, 46, Distrito do Portão Ocoi, município de Missal, Estado do Paraná.

CONTRATADA: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.540.117/0001-11, estabelecida na Avenida Cerro Azul, nº 864, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. PAULO CEZAR CARDOSO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 4.661.148-9 e do CPF ° 847.146.119-68, residente e domiciliado na Rua Professor Giampeiro Monacci, 455, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87010-090.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para Hospedagem do Web Site Oficial da Câmara Municipal, Manutenção Técnica e Suporte, com Transmissão ao Vivo das Sessões da Câmara pela TV Web, através de Streaming de vídeo, incluindo treinamento aos usuários do sistema de gerenciamento do site e ainda manutenção e suporte de 20 contas de e-mail (com 10 GB de espaço total), visando atender especialmente ao princípio da transparência dos atos públicos.

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições da proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo o valor de R\$ 6.822,24 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), referente a manutenção técnica e

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

hospedagem do site e e-mails, divididos em 12 parcelas mensais no valor de 568,52 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) cada parcela, conforme descritos na proposta da contratada.

2.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à prestação dos serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA** além do valor ora estipulado.

2.3 - Os preços propostos pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, o qual presidirá a relação entre as partes durante todo o prazo de execução.

2.4 - Nenhum reajustamento ou realinhamento de remuneração, para mais ou para menos, se dará sem atendimento das normas gerais ditadas pela legislação federal, em especial quanto à oportunidade de aplicação.

2.5- Os preços contratuais serão reajustáveis, segundo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor/FIPE a cada 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Os valores referentes a manutenção técnica e hospedagem serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais.

3.2. - A Câmara Municipal de Missal reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à Contratada, quando esta houver cumprido com o objeto prestado conforme cláusulas contratuais. O pagamento será em até 10 (dez) dias, após a prestação dos serviços através de crédito em conta corrente mediante nota de prestação de serviços, devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

3.3 - O faturamento deverá ser emitido para CÂMARA MUNICIPAL MISSAL, CNPJ:01.579.444/0001-96, sito a rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 50, centro, CEP: 85.890-000, município de Missal – PR.

3.4 - Havendo erro no recibo de prestação de serviços ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Missal – PR.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrente com a execução do presente contrato serão empenhados na seguinte dotação orçamentária:

0101	- Câmara Municipal
01.031.0001.2001	- Atividades da Gestão Legislativa
3.3.90.40.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.3.90.40.08.00	- Manutenção de Software

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1 - Os serviços ora contratados serão realizados conforme descrito no objeto, ficando vedada a terceirização de serviço ou subcontratação.

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 1 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



5.2 - Posteriormente a Implantação, a **CONTRATADA** deverá prestar treinamento via telefone, e-mail e acesso remoto aos servidores que operam os sistemas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses prorrogável por igual período, se houver interesse do Contratante, observado o disposto no artigo 57 da lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, cuja manifestação será feita por escrito com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, ocasião em que será celebrado termo de aditamento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe:

7.1.1 - A CONTRATADA:

- a) - Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- b) - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) - Atender prontamente a quaisquer exigências da Câmara Municipal, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d) - Apresentar relatórios/laudos de forma clara, precisa e objetiva, quando for o caso;
- e) - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- f) - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- g) - Responsabilizar-se pelas despesas com funcionários (pessoal), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, combustíveis, manutenções, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- h) - Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto e valor do contrato, em até 25% do valor inicial.

7.1.2 - A CONTRATANTE:

- a) - Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato;
- b) - Viabilizar, possibilitar e permitir o bom desempenho dos trabalhos;

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante do Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

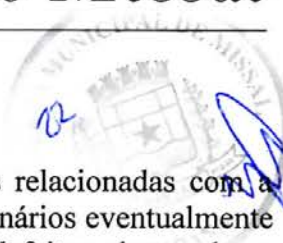
8.2 - O representante da **CONTRATANTE** deverá ter a experiência mínima necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Câmara Municipal ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



8.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA NONA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

9.1 - O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato por parte da **CONTRATADA** ensejará na aplicação das seguintes sanções, previstas nos artigos 86 e 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) Multa de valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do último pagamento mensal realizado para o caso de inexecução parcial deste contrato, aplicada em dobro em caso de reincidência;
- c) Multa, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor do contrato previsto na cláusula primeira, nas hipóteses de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**, com ou sem prejuízo para o serviço sem prejuízo das demais penalidades legais, previstas em legislação específica;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Câmara Municipal por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal;

9.2 - As multas são autônomas e aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE.

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas no artigo 75 e 82 da Lei Estadual nº 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

10.2 - A **CONTRATADA** reconhece, desde já, os direitos da **CONTRATANTE**, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

11.1 - Fica eleito de comum acordo, o Foro da Comarca de Medianeira – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fica designado como Fiscal do Contrato, o senhor Júlio Cesar Zanfonato.

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 41 | 85.890-000 | Missal | Paraná



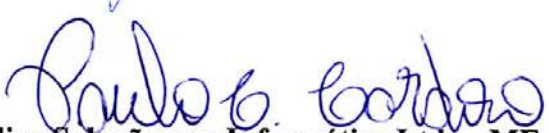
Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

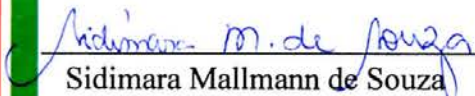


Missal - PR, em 25 de outubro de 2018.


Câmara Municipal de Missal – Contratante
Jeane Maria Rauber Baum – Presidente


Ingá Pública Soluções em Informática Ltda - ME – Contratada.
Paulo Cezar Cardoso –Administrador

Testemunhas:


Sidimara Mallmann de Souza
CPF: 089.905.409-92


Custódio Luiz Reis Lima
CPF: 968.313.679-68